



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

 <b>Prograd</b> Pró-reitoria de Graduação		<b>PLANO DE ENSINO</b>			
		(AULAS PRESENCIAIS)			
<b>Centro:</b>	Centro de Educação Letras e Artes - CELA				
<b>Curso:</b>	Licenciatura em Letras Inglês				
<b>Disciplina:</b>	Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino				
<b>Carga Horária total:</b>	<b>60 horas</b>	Atividades			
		Presenciais	Assíncronas		
		45	15		
<b>Código:</b>	CELA 968	<b>Créditos:</b>	4		
<b>Professor(a):</b>	Gilberto Francisco Dalmolin	<b>Titulação:</b>	Doutor		
<b>1 Ementa</b> A Organização da Educação no Brasil. A Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Modalidades da Educação no contexto das políticas educacionais e da legislação de ensino; Lei de Diretrizes e Bases Nacional. Política de Financiamento da Educação Básica. Plano Nacional de Educação e Legislação Estadual de Ensino.					
<b>2 Objetivo(s) Geral(is)</b> Conhecer e situar a organização e o funcionamento da educação escolar no Brasil analisando a dinâmica das políticas educacionais, a legislação do ensino, as reformas educacionais, as políticas de financiamento, os planos educacionais, os sistemas de ensino a organização e a oferta da Educação Básica em suas etapas e modalidades com vistas a garantir a todos indistintamente o acesso e permanência à educação escolar como um Direito Social.					
<b>3 Objetivos Específicos</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Situar a Educação Escolar como um Direito Humano Fundamental, requisito para cidadania nas sociedades contemporâneas.</li><li>- Analisar e registrar aspectos relevantes do campo da organização escolar no Brasil e sua legislação, compreendendo-a como resultado de um longo processo de transformação histórica, que traz as marcas das contradições sociais e dos interesses políticos e econômicos em jogo na sociedade.</li><li>- Examinar e destacar os processos e contendas que marcam a elaboração, tramitação e aprovação das Leis que tratam da Educação no Brasil, em particular, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</li><li>- Destacar e analisar as principais diretrizes e bases que norteiam a educação básica no Brasil.</li><li>- Reconhecer e especificar os níveis de ensino, as etapas e modalidades de ensino na Educação Básica no contexto das políticas educacionais e da legislação do ensino no Brasil.</li><li>- Identificar e discutir as alterações na legislação pós LDB, em especial, no contexto atual de pandemia e sua repercussão para educação básica e seu funcionamento com vistas à garantia do Direito à Educação Escolar.</li><li>- Analisar e criticar o financiamento da educação básica no Brasil, salientando as políticas de Estado e políticas de Governos.</li><li>- Debater as temáticas relacionadas ao Plano Nacional de Educação, problematizando as diretrizes, objetivos, metas e estratégias de ação direcionadas à Educação Básica, bem como, aspectos que inviabilizam a efetivação de tal Plano.</li><li>- Destacar na legislação estadual de ensino do Acre a organização e funcionamento da Educação Básica no Estado.</li></ul>					

<b>4 Conteúdo Programático</b>		
<b>Unidades Temáticas</b>	<b>C/H</b>	
	<b>Presencial (75%)</b>	<b>Assíncrona (25%)</b>
Unidade I - A Educação Escolar como Direito: Princípios norteadores da Educação Escolar no Brasil a partir da Constituição de 1988: o direito à educação; a obrigatoriedade; a gratuidade; e o dever do Estado com educação escolar.	8	2
Unidade II - As Políticas de Educação e a Organização da Educação Escolar no Brasil.	6	2
Unidade III - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Nº 9.394/1996: debates e embates democráticos e neoliberais em torno da sua aprovação e implantação.	4	2
Unidade IV - A LDB e a Organização da Educação Básica no Brasil: etapas da educação básica.	6	2
Unidade V - A LDB e a Organização da Educação Básica no Brasil: as modalidades de ensino na Educação básica.	6	2
Unidade VI - As políticas de governos e as reformas na LDB, em especial as políticas e os desafios da educação básica no contexto da pandemia de COVID-19.	4	1
Unidade VII - Unidade VII - Os objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação e as políticas de governos e reformas do Estado que inviabilizam o Plano.	4	1
Unidade VIII - A política de Estado e as políticas de governos no financiamento da educação básica no Brasil.	4	1
Unidade IX - A Legislação Estadual e normas do Conselho Estadual de Educação para Educação Básica no Acre.	3	2
<b>Carga Horária Total</b>	<b>45</b>	<b>15</b>
<p><b>5 Procedimentos Metodológicos</b></p> <p>A dinâmica metodológica será desenvolvida, em partes, com a proposição de leituras prévias seguidas de troca de ideias em aulas expositivas dialogadas, integrando teoria e prática. Determinados temas serão complementados com atividades que culminarão em apresentação e debates, elaboração de análises críticas e relatórios. Algumas temáticas serão reforçadas com a exibição de filmes e documentários. Haverá estudos dirigidos encaminhando as atividades assíncronas, com uso do Classroom, e-mail e WhatsApp.</p>		
<p><b>6 Recursos Didáticos</b></p> <p>Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas dessa disciplina estaremos utilizando recursos tais como: materiais bibliográficos impressos e digitalizados (Legislação, apostilas, artigos científicos, artigos de blogs, jornais e revistas); Material digital (filmes, documentários, reportagens); projetor de multimídia, computador, giz, quadro branco, pincel.</p> <p>Para suporte das atividades pedagógicas, sobretudo das atividades assíncronas, faremos uso da plataforma Classroom, com a abertura de uma sala de aula vinculada ao e-mail dos alunos, além da interação via aplicativo de mensagens WathsApp, recursos que ajudam a manter atualizada a comunicação, bem como a disponibilização de materiais e as orientações para realizar atividades.</p>		
<p><b>7 Avaliação</b></p> <p>A avaliação da aprendizagem está fundamentada na compreensão desta como espaço que busca priorizar a autoria dos estudantes, propiciando-lhes situações através quais possam construir o conhecimento de forma progressiva transformando-o em saberes. Pautado nesta concepção, as avaliações do rendimento escolar, nesta disciplina, serão desenvolvidas por meio de instrumentos diversos aliados à metodologia ativa e baseado em leituras obrigatórias. Tal proposta será traduzida, tanto para N1 quanto para N2 numa atividade avaliativa (prova) computando 50% de cada nota e, outros 50% de cada nota (N1 e N2) será obtido através de atividades correspondentes a cada unidade realizadas na forma de apresentação, participação nos debates diálogos em torno das temáticas, com alternativa de produção escrita sobre o conteúdo das unidades.</p>		

## 8 Referências

### Bibliografia Básica

ACRE. **Lei n. 1.694, de 21 de dezembro de 2005.** Institui o Sistema Público da Educação Básica do Estado do Acre, face às diretrizes da Educação Nacional e demais instrumentos legais relativos ao regime de colaboração entre as redes de ensino do Estado e Municípios. Disponível em: <http://www.see.ac.gov.br/portal/>.

ACRE. **Lei Nº 2.965, de 2 de julho de 2015.** Aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015-2024 e dá outras providências. Disponível em: <[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)>. Rio Branco: 03 de julho de 2015.

ACRE. **LEI Nº 3.141, de 22 de julho de 2016.** Dispõe sobre a gestão democrática das unidades escolares da rede pública estadual de educação básica do Acre. Disponível em: <http://www.see.ac.gov.br/portal/>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Diário Oficial da União de 05 out. 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996, p. 27.833-27.841.

BRASIL. **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014:** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm).

BRASIL. **Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.** Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução Nº 4, de 13 de julho de 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: DOU de 9 de julho de 2010.

Cury, C. R. I. **A Educação Básica no Brasil.** Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Cad. Pesq. vol.38 no.134 São Paulo May/Aug. 2008.

CURY, C. R. Jamil. A educação básica como direito. **Cadernos de Pesquisa.** Nº 134, p. 293-303, maio/ago. 2008.

HORTA, J. S. B. Direito à educação e obrigatoriedade escolar. In: **Cadernos de Pesquisa.** Nº 104. Jul. 1998. p. 05-34.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. **Educação Escolar:** políticas, estrutura e organização, São Paulo: Cortez, 2003 (Coleção Docência em Formação).

LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Demerval; NASCIMENTO, Maria Isabel Moura (orgs). **Navegando na história da educação brasileira.** Campinas-SP: Graf. FE UNICAMP. HISTEDBR, 2006.

### Bibliografia Complementar

ACRE/CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CEE/AC Nº 160/2012.** Estabelece orientações e procedimentos operacionais gerais para a Educação Básica no âmbito dos Sistemas de Ensino Estadual e Municipais do Acre. Disponível em: <http://www.see.ac.gov.br/portal/>.

BRZEZINSKI, Iria. Tramitação e desdobramentos da LDB/1996: embates entre projetos antagônicos de sociedade e de educação. **Trabalho Educação e Saúde.** Rio de Janeiro, v. 8 n. 2, p. 185-206, jul./out.2010.

CURY, C. R. Jamil. **O direito à educação:** um campo de atuação do gestor. Brasília, Ministério da Educação, 2006.

LIMA, Licínio. A escola e seu papel primordial na construção de sociedades democráticas. Entrevista com o professor português Licínio Lima. Publicado em: 17 de abril de 2017 - Sul21. Disponível em: <http://www.sul21.com.br/jornal/quando-falam-em-escola-neutra-eu-fico-arrepiado-porque-ela-e-mais-ideologica-que-outra/>

RIVAS, Caio. O Direito à Educação como Direito Fundamental de Justiça Social. 2016. Disponível em: <<https://caiorivas.jusbrasil.com.br/artigos/381198775/o-direito-a-educacao-como-direito-fundamental-de-justica-social>>.

SANTOS, Clóvis Roberto dos. **Direito à Educação:** a LDB de A a Z. São Paulo: Avercamp, 2008.

SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação LDB:** trajetória, limites e perspectivas. Campinas-SP: Autores Associados, 1997.

\_\_\_\_\_ **Da nova LDB ao FUNDEB.** 2ª Ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

<b>9 Cronograma</b>		
<b>Unidades temáticas</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Unidade I - A Educação Escolar como Direito.	22/03	31/03
Unidade II - As Políticas e a Organização da Educação no Brasil.	05/04	12/04
Unidade III - A LDB debates e embates em torno da sua aprovação.	19/04	26/04
Unidade IV - A LDB e as etapas da educação básica.	28/04	05/05
Unidade V - A LDB e as modalidades de ensino na Educação básica.	10/05	17/05
Unidade VI - As políticas de governos e as reformas na LDB.	19/05	24/05
Unidade VII - Unidade VII - O Plano Nacional de Educação.	26/05	31/05
Unidade VIII - O financiamento da educação básica no Brasil.	02/06	07/05
Unidade IX - A Legislação da Educação Básica no Acre.	09/06	14/06
<b>Avaliações</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Avaliação 1	22/03 a 05/05	13:30 a 15:10
Avaliação 2	05/05	13:30 a 15:10
Avaliação 3	10/05 a 14/06	13:30 a 15:10
Avaliação 4	14/06	13:30 a 15:10
<b>Aprovação no Colegiado de Curso (Regimento Geral da Ufac, Art. 70, inciso II).</b>		
<b>Data: 27 de jan. de 2022</b>		